



Resolução nº 004/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a deliberação do Colegiado na 386ª Plenária Ordinária, de 20 de fevereiro de 2024:

RESOLVE:

Aprovar a indicação de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral da SEMAS para o exercício de 2024, com recursos do superávit financeiro apontado em 31.12.2023, na Unidade orçamentária do FMDCA:

10000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10003	FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
824.300.061.640	PROJETO REINICIAR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO		
4.4.90.52.00	1762	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$ 29.080,42
824.300.061.861	PROJETO DÁ O PLAY		
4.4.90.52.00	1766	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$ 7.259,19
824.300.061.862	PROJETO BENEFÍCIO EVENTUAL		
3.3.90.39	1769	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 95.592,33
824.300.065.001	APOIAR E FORTALECER A ATUAÇÃO DO CMDCA		
3.3.90.93	1735	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.300,40
824.300.065.007	INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.30	1772	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	1772	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 38.467,12
824.300.065.010	DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 - CEDCA/PR		
4.4.90.52.00	1789	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$ 24.203,68
824.300.066.003	COORDENAR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
4.4.50.42.00	729	AUXÍLIOS	R\$ 12.643,64
4.4.50.42.00	869	AUXÍLIOS	R\$ 672.962,63
824.300.066.008	DESENVOLVER AÇÕES DO PROGRAMA APRENDIZ		
4.4.90.52.00	1705	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$ 7.484,56
824.300.066.011	APOIAR A ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
4.4.90.52.00	1715	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$ 20.349,86
824.300.066.012	FORTALECER AÇÕES ESTRATÉGICAS INTERSETORIAIS DE PREVENÇÃO AO USO DE		
3.3.90.93	1716	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 884,86
824.300.066.015	DESENVOLVER AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
4.4.90.52.00	1703	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$ 7.341,07
824.300.066.016	DESENVOLVER AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA		
4.4.90.52.00	1708	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$ 3.724,60

São José dos Pinhais, 21 de fevereiro de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 005/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a importância da capacitação continuada para desenvolvimento e atuação dos Conselheiros Tutelares;

Considerando a solicitação dos Conselhos Tutelares da Regional Centro e Regional Afonso Pena para participação no 4º Encontro Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção;



Considerando a manifestação do representante do Conselho Tutelar da Regional Guatupê, durante a 386ª Plenária Ordinária, quanto a falta de disponibilidade dos conselheiros desta regional para participação no evento;

Considerando a deliberação do Colegiado na 386ª Plenária Ordinária, de 20 de fevereiro de 2024:

RESOLVE:

Aprovar a participação de 03 (três) Conselheiros Tutelares da Regional Centro e 02 (dois) Conselheiros Tutelares da Regional Afonso Pena no 4º Encontro Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção, que acontecerá em Pontal do Paraná, nos dias 28 e 29 de fevereiro e 01 de março de 2024.

São José dos Pinhais, 21 de fevereiro de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução n.º 239, de 14 de fevereiro de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação da realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (1ª CMSTT) – Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 723, de 09 de novembro de 2023, a qual convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 736, de 01 de fevereiro de 2024, a qual dispõe sobre a prorrogação do cronograma das etapas das etapas regional e/ou macrorregional e conferências livres de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).

Considerando a aprovação na 84ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos sete dias do mês de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (1ª CMSTT) – Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

Parágrafo único. O chamamento para a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (1ª CMSTT) – Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) será feito por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.;

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (1ª CMSTT) – Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) deverá ser realizada antes do término do prazo definido para a Etapa Regional e/ou Macrorregional em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 736, de 01 de fevereiro de 2024, que define a data de 30 de março a 30 de dezembro de 2024;

Art. 3º A criação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (1ª CMSTT) – Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) deverá contar com no mínimo 40% dos seus membros sendo representantes de Sindicatos Laborais – Segmento de Usuários.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2024.

Robson Vieira da Silva “Jamaica”

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Debora Cristina Martins Ferreira Chemin

Secretária Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 14/02/2024